



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## LEI Nº 979/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

**Parágrafo Único** – A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria do Crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

### **Local: 020400 Setor Agropecuária e Abastecimento**

Ficha: 035 – 20.608.0010.2010.0000 Manutenção da Casa da Agricultura.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 036 – 20.608.0010.2010.0000 Manutenção da Casa da Agricultura.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

### **Local: 020700 Educação, Cultura, Lazer e Turismo**

Ficha: 086 – 27.813.0006.2022.0000 Manutenção do Desporto e Lazer.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais**

Ficha: 092 – 15.452.0008.2023.0000 Manutenção da Limpeza Pública.....30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **Local: 020900 Saneamento**

Ficha: 105 – 17.512.0008.2028.0000 Manutenção dos Serviços de Água.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 106 – 17.512.0008.2028.0000 Manutenção dos Serviços de Água.....42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## **Local: 021200 Serviços de Estradas de Rodagem - SERMM**

Ficha: 159 – 15.512.00082038.0000 Manutenção do SERMM.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marapoama, 08 de Dezembro de 2021.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**